

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES OS DISCENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE FUMEC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FUMEC, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente o previsto no inciso XII do artigo 24 do Estatuto, torna público este Edital e convida os discentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*: Doutorado em Administração (FACE), Sistemas de Informação (FACE) e Mestrado em Direito (FCH) a participarem do processo seletivo para concessão de bolsas da CAPES, referentes ao 1º semestre do ano de 2023.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital a regulamenta a seleção de discentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade FUMEC, descritos no preâmbulo, para recebimento de bolsa de estudos a ser financiada e gerida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme previsto na Portaria n.º 155, de 10 de agosto de 2022.

1.2. Serão selecionados para recebimento das bolsas mencionadas no item 1.1 02 (dois) candidatos do curso de Mestrado em Direito (FCH), 02 (dois) candidatos do curso de Doutorado em Administração (FACE) e 02 (dois) candidatos do curso de Doutorado em Sistemas de Informação (FACE).

1.3. Para os candidatos do curso de Mestrado em Direito serão concedidas bolsas com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme critérios estabelecidos pela Portaria n.º 155, de 10 de agosto de 2022.

1.4. Para os candidatos do curso de Doutorado em Administração e em Sistemas da Informação serão concedidas bolsas com duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, conforme critérios estabelecidos pela Portaria n.º 155, de 10 de agosto de 2022.

1.5. O valor das bolsas de Mestrado e Doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) n.º 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la, correspondendo, atualmente, à importância de **R\$ 2.200,00** para os Programas de Doutorado e de **R\$ 1.500,00** para o Programa de Mestrado, sem prejuízo do recebimento de taxas escolares, conforme deliberação e autorização da CAPES.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA E DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo apenas os candidatos ingressantes, no 1º semestre de 2023, nos cursos indicados no item 1.2 deste Edital, desde que estejam devidamente matriculados e adimplentes no ato de cadastro no sistema de bolsas.

2.2. Não poderão se inscrever os alunos que estejam cursando apenas disciplinas isoladas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

2.3. A inscrição do aluno deverá ser preenchida de acordo com o Anexo I e entregue junto com a documentação especificada no item abaixo ao Setor de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade FUMEC, no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023**.

2.3.1. A ausência de qualquer formulário e/ou documento exigido, assim como o preenchimento incorreto ou incompleto da inscrição implicará no indeferimento desta, sem análise do mérito.

2.4. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado - Anexo I;
- b) declaração de matrícula emitida pela Faculdade respectiva- cópia;
- c) documento de identidade e CPF — cópia
- d) Foto 3x4.

2.5. Findo o prazo de inscrição, será vedada a complementação de quaisquer documentos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo consistirá na classificação dos candidatos conforme pontuação obtida no processo seletivo do 1º semestre de 2023 para admissão nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, nas seguintes modalidades: Doutorado em Administração, Doutorado em Sistemas de Informação e Mestrado em Direito, conforme critérios especificados nos editais de seleção, publicados no 2º semestre de 2022.

3.2. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, para fins de desempate, os seguintes critérios:



- a) as notas obtidas pelos candidatos na entrevista,
- b) as notas obtidas na redação e;
- c) as notas obtidas na avaliação do Pré-Projeto, conforme critérios estabelecidos nos editais de seleção respectivos.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 4.1. O resultado da seleção será publicado até dia **06/03/2023**, por meio de comunicado a ser direcionado aos alunos selecionados via e-mail institucional.
- 4.2. Não cabe recurso em relação ao resultado da seleção.

5. DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

- 5.1. As bolsas serão concedidas, mantidas e revogadas conforme critérios definidos, unicamente, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 5.2. As bolsas concedidas serão pagas aos candidatos selecionados mediante a efetivação de cadastro prévio no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios – SCBA, da CAPES, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://scba.capes.gov.br>.
- 5.2. A Universidade FUMEC não possui qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pela concessão ou adimplemento das bolsas, apenas, pela seleção dos alunos bolsistas, conforme preceitua o art. 10 da Portaria n.º 155, de 10 de agosto de 2022.
- 5.3. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento das bolsas, será de exclusiva responsabilidade do candidato a solução da questão junto à CAPES.
- 5.4. Para usufruir regularmente das bolsas mencionadas no item 1.2 deste Edital, o candidato selecionado deverá:
 - a) estar regularmente matriculado durante todo o período no respectivo Programa;
 - b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo respectivo pelo Programa de Pós-Graduação;
 - c) ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas no Programa, com a obtenção de, no mínimo, 70 pontos em cada, além de 75% de frequência em cada uma, cumulativamente;

d) cumprir todos os prazos para qualificação e defesa da tese ou dissertação, conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação do curso respectivo.

6. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato, conforme LGPD.

6.2 O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo e divulgação do resultado, podendo, ainda, haver compartilhamento com a CAPES ou terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A formalização da inscrição pelo candidato implica na imediata aceitação das condições estabelecidas neste edital, na Portaria n.º 155, da CAPES, de 10 de agosto de 2022, e das demais normas relacionadas.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

ANEXOS

Anexo I – Ficha de inscrição.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.



Prof. Fernando de Melo Nogueira
Reitor



FUMEC

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) /CAPES**

DADOS PESSOAIS

Aluno(a): _____

Nascido(a) em : / /

CPF: **RG:**

Sexo: Masculino Feminino

E-mail:

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Complemento

Bairro: **Cidade:** **Estado:** **CEP:**

Telefones: Celular , Residencial , Comercial

DADOS ACADÊMICOS

Número de Matrícula/Registro Acadêmico (RA):

Programa de: Mestrado Doutorado **Em:**

Início do Curso: (Mês)/(Ano) **Previsão de Término:** (Mês)/(Ano)

OCUPAÇÃO ATUAL

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui – Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

CURSO SUPERIOR

Maior nível de titulação obtido:

Graduação Especialização Mestrado

Outros - Especificar

Ano de Titulação:

Nome e Sigla da Instituição:

Área de Titulação:

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, informamos que os dados coletados serão utilizados somente para a análise da solicitação de bolsas, pela Coordenação do PPG.

CAMPUS

Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br